



CONTRATO N.º 15/2025

"22/2025_AD_S - "DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO ANO 2025

- Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Margareth Gonçalves da Silva, [REDACTED], na qualidade de representante legal de MINHO DIGITAL – MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, contribuinte n.º 289144407, com sede na Rua Júlio Dinis h, 96, R/Ch Esq., Vista Alegre, 4910-518, Vila Praia de Ancora e, com poderes para este ato.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 26 de fevereiro de 2025 do Sr. Presidente da Câmara. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO ANO 2025, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.17.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 182/2025, e contração da dívida n.º 2019/2025 -----
- Quinta: O serviço será executado pelo período de 12 meses.-----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Gabriela Lopes para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-
— Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. _____

O Primeiro outorgante: _____

O Segundo outorgante: _____